LEI Nº 690 DE 27 DE JANEIRO DE 2004

"Cria a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Dá outras providencias"

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Campinápolis autorizado a criar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art.2° - As despesas decorrente desta Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária, já designada no Orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Campinápolis-MT, 27 de Janeiro de 2005.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Prefeito Municipal